



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 13 de outubro de 2022.

LEI Nº 1399/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIFICADO
Certifico que este documento
foi publicado na data indicada acima, em
obediência ao Quadro de Avisos no sítio da
Prefeitura Municipal.

Firmado em presente
em Jeceaba, 13 / 10 / 2022
Wellington Mendes

“Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal 1371 de 15 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022””.

A Câmara Municipal de Jeceaba aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme determina o inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1371, de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jeceaba para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

I – Por Anulação de dotações, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas na Lei Orçamentária anual;

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal